

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 263/2019

### EDITAL Nº 137/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO À PROPOSTA TÉCNICA**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas / RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para recebimento e abertura dos novos documentos referentes à proposta técnica, em face do prazo concedido de acordo com o art. 48, § 3º da Lei nº 8666/1993. Apresentou novos documentos a licitante: **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 14755627/0001-67**, neste ato com representante ausente. Registra-se por oportuno a participação dos representantes dos órgãos requisitantes e da comissão de habilitação, análise e seleção: Sr. Eduardo Quintana, matrícula nº 122372, Diretor de Eventos, SMRIC (Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação), Sr. Jorge Luiz Padaratz, matrícula nº 102236, Diretor Operacional, SMRIC (Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação) neste ato, representando o Servidor Rodrigo Martins, Secretário Adjunto – SMRIC (Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação) e Sra. Claudete Machado Ferreira, matrícula nº 57649, Professora Graduada, SMCT (Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, a fim de analisarem e julgarem a proposta técnica. Ato contínuo, foi aberto o envelope nº2, contendo a nova proposta técnica, a qual foi rubricada pelos presentes. Após a análise a Comissão de Habilitação, Análise e Seleção, manifestou-se nos seguintes termos: *“A nova proposta técnica da licitante 01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA atendeu ao edital e aferiu 15(quinze) pontos na proposta técnica.* Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/199, a CPL julga **classificada e vencedora** do certame, a proposta apresentada pela licitante: **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, totalizando 15(quinze) pontos. Registra-se que a licitante 01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA., manifestou formalmente sua renúncia ao Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993, através de declaração acostada à nova proposta, caso classificada. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. A ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Decreto Municipal nº 195/2018

Eduardo Quintana  
SMRIC

Jorge Luiz Padaratz  
SECOM

Claudete Machado Ferreira  
SMCT